



PORTARIA Nº. 059/2021
(Alterada pela Portaria Nº 055/2022)

Nomeia equipe de planejamento para contratação dos equipamentos de informática previstos no Projeto Compras Compartilhadas do Sistema CFC/CRCs.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais em vigor,

Considerando a necessidade de um efetivo planejamento nos processos de contratações compartilhada e o alinhamento com o Planejamento Estratégico do CFC;

Considerando a necessidade de auxiliar a alta administração nas decisões relativas às contratações;

Considerando a necessidade de atender às recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU), no que diz respeito ao aprimoramento institucional de governança e gestão das contratações;

Considerando a Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que institui o Plano de Gestão de Logística Sustentável e fomenta a contratação compartilhada;

Considerando o que preceitua a Instrução Normativa n.º, 5 de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar o procedimento de contratação dos equipamentos de informática previstos no Projeto Compras Compartilhadas do Sistema CFC/CRCs.

~~**Art. 2º** Designar os funcionários: Antônio Adelino da Silva, Thiago Conceição Mendonça e Nelma Rezende de Sá, sob a coordenação do primeiro.~~

Art. 2º Designar os funcionários: Antônio Adelino da Silva, Marylia Grazielle Barreto Oliveira e Nelma Rezende de Sá, sob a coordenação do primeiro. (Redação alterada pela Portaria CRCSE nº 055/2022)

Art. 3º A equipe de Planejamento da Contratação Compartilhada ficará responsável por:

a) Realizar o levantamento de necessidades do CRCSE, observando os equipamentos



e/ou serviços listados pelo CFC

b) Elaborar os Estudos Preliminares, Gestão de Riscos, Termo de Referência e Mapa Comparativo de Preços;

c) Adotar as providências para o encaminhamento por ofício dos Estudos Técnicos Preliminares, Termo de Referência e Gestão de Riscos, conforme modelos disponibilizados pelo CFC

d) Adotar as devidas medidas para incluir na Proposta Orçamentária, no Plano de Trabalho e no Plano Anual de Contratação para 2022 os itens e valores que serão adquiridos no Projeto Compras Compartilhadas do Sistema CFC/CRCs

e) Adotar as devidas medidas junto ao Comitê de Tecnologia da Informação do CRCSE para incluir os itens e valores que serão adquiridos no Projeto Compras Compartilhadas do Sistema CFC/CRCs, no Plano Diretor de Tecnologia da Informação 2022-2023.

f) Cumprir o cronograma e obrigações exigidas pelo CFC;

Art. 4º Outros funcionários do CRCSE poderão ser convocados, eventualmente, a participar de reuniões para auxílio na fase de planejamento.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se automaticamente quando da publicação do edital da referida contratação.

Aracaju (SE), 15 de junho de 2021.

Contador **Vanderson da Silva Mélo**
Presidente do CRCSE